



**COMITÊ DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE  
GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E  
JACAREPAGUÁ – CBH-BG**

**RESOLUÇÃO COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA - CBH-BG Nº 22, de 06 de  
NOVEMBRO de 2014.**

“Dispõe sobre a prorrogação do mandato do  
biênio 2013/2014 da Plenária e da Diretoria do  
Comitê da Baía de Guanabara”.

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - CBH-BG, criado através do Decreto Estadual nº 38.260 de 16 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições e considerando:

- a premência da alteração do Art. 7º parágrafo único combinado com o Art. 8º, § 8º, do Regimento Interno do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá - Instituído pelo Decreto Estadual 38.260, de 16 de setembro de 2005, revisada e aprovada em 29 de setembro de 2010.

- a aprovação pelo Plenário do CBH-BG pela prorrogação do mandato, em 06 de Novembro de 2014, na 7ª. Reunião Extraordinária do Plenário CBH-BG, no município do Rio de Janeiro;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estendido o mandato do biênio 2013/2014 do Plenário e da Diretoria do CBH-BG pelo prazo de até 120 dias a partir do último dia do mandato atual.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2014.

**Jaime Azulay**  
Diretor Geral

**Alexandre Braga**  
Diretor Secretário